

OXITENO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.N.P.J. nº 62.545.688/0001-53



RELATORIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. Permanecemos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Table with columns: Balanços Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 - (Em milhares de Reais). Rows include Circulante, Não circulante, and Não circulante.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019

Table showing changes in equity components: Capital social, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, Ajustes acumulados, Dividendos a receber, Lucros não distribuídos, Patrimônio líquido.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 - (Em milhares de Reais, exceto as porcentagens)

Table showing value added components: Retenções, Valor adicionado recebido em transferência, Valor adicionado total a distribuir, Lucros adicionados distribuídos.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - (Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma mencionado)

1 CONTEXTO OPERACIONAL - A Oxiteno S.A. - Indústria e Comércio ("Sociedade") está domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 445 em São Paulo - SP e tem por objeto social a fabricação de etileno e seus derivados, produtos químicos, sulfatados e sulfonados e especialidades químicas, além da comercialização, exportação e distribuição de produtos petroquímicos e químicos em geral, diretamente ou através de suas controladas. A Sociedade e suas controladas possuem plantas nos polos Petroquímicos de Maricá - SP, Camargó - BA e Itumbiara - RS, nas cidades de Tremembé - SP e Suzano - SP, em Guadalajara, Coahuila de Zaragoza e San Del Rio no México, em Montevideo no Uruguai e em Pasadena nos Estados Unidos da América. A. Esclarecimentos sobre os impactos da COVID-19 - A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia de coronavírus (COVID-19) em 11 de março de 2020. Diante desse cenário, a Ultrarpar constituiu Comitê de Crise para acompanhamento e monitoramento dos principais riscos e potenciais impactos e adoção de medidas preventivas e emergenciais para mitigar os efeitos da pandemia. Todas as atividades da Sociedade são classificadas como essenciais no contexto das medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia. As medidas emergenciais e rapidez na resposta aos primeiros efeitos da crise, bem como as iniciativas de apoio à cadeia de suprimentos, foram efetivas para manter as atividades das controladas em operação, garantindo a entrega dos serviços essenciais para a população e preservando a saúde e segurança dos colaboradores e parceiros. Permanecem em operação as atividades comerciais, operacionais e financeiros da Sociedade. Impactos operacionais: As medidas implementadas de isolamento social, restrições à movimentação de pessoas e a operação de negócios impactaram de forma significativa a atividade econômica no Brasil. Os segmentos de tintas, automotivo e eletro e a sofreram retração na demanda no segundo trimestre, efeito que foi parcialmente compensado pelo maior volume de vendas nos segmentos de Home & Personal Care e Crop Solutions. No terceiro trimestre, a Sociedade teve uma recuperação no volume de vendas nos setores automotivo, tintas e vernizes, bem como manutenção do crescimento dos volumes para o setor de higiene e beleza. No quarto trimestre, o volume da Sociedade ficou praticamente em linha com o terceiro trimestre. Em ação, a unidade dos EUA seguiu em processo de ramp up, contribuindo com o aumento no volume de vendas no período e recuperação de rentabilidade da empresa. Principais riscos e medidas associadas: Risco de redução do valor recuperável de ativos e intangíveis de vida útil indefinida - a Sociedade revisou as projeções utilizadas nos testes de redução do valor recuperável de ativos e ativos allocados às unidades geradoras de caixa, considerando os impactos atuais da pandemia. Os testes de redução do valor recuperável não apontaram necessidade de provisão para perdas em 31 de dezembro de 2020. Risco de realização de ativos fiscais diferidos - a Sociedade realizou estudo técnico de viabilidade de redução de créditos fiscais diferidos e não identificou necessidade de baixas para o período findo em 31 de dezembro de 2020. Riscos em instrumentos financeiros - o aumento da volatilidade nos mercados financeiros poderá impactar os resultados financeiros conforme análises de sensibilidade. A administração da Sociedade manteve a disciplina no controle de custos e despesas para preservação de caixa em todos os negócios e a seletividade na alocação de capital sem comprometer o crescimento sustentável do negócio. 2 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS - As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais ("R\$"), que é a moeda funcional da Sociedade. As principais práticas contábeis adotadas na preparação das demonstrações financeiras estão detalha-

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

Table with columns: 31/12/2020, 31/12/2019. Rows include Receita líquida de vendas e serviços, Lucro bruto, Receitas (despesas) operacionais, Resultado na venda de bens, (Prejuízo) lucro operacional, (Prejuízo) lucro antes do resultado financeiro, Resultado financeiro líquido, Contribuição social e imposto de renda, Lucro líquido de exercício.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 - (Em milhares de Reais)

Table with columns: 31/12/2020, 31/12/2019. Rows include Lucro líquido de exercício, Ajustes de avaliação de instrumentos financeiros, Ganhos (perdas) atuariais de benefícios, Resultado abrangente do exercício.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 (Em milhares de Reais)

Table with columns: 31/12/2020, 31/12/2019. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, Diminuição (aumento) no passivo circulante, Aumento (diminuição) no passivo circulante, Fluxo de caixa líquido gerado (utilizado) pelas atividades operacionais, Fluxo de caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de investimento, Fluxo de caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento, Diminuição (aumento) no passivo não circulante.

Futuro da mobilidade: os primeiros passos para uma revolução urbana

Qual é a primeira coisa que vem à sua mente ao falarmos em futuro da mobilidade?

André Brunetta (\*)

É impossível sabermos exatamente o que vai acontecer daqui a alguns anos - pegue como exemplo a pandemia - mas já é possível prever algumas tendências do setor e como elas devem afetar nossas vidas em um futuro próximo, que com certeza será totalmente pautado em tecnologia. Em primeiro lugar, o desafio começa com a gestão pública, que vai precisar se adaptar à digitalização.

O movimento já aconteceu nas principais capitais, uma vez que muitas Govtechs já começam a entrar em ação para trazer novos processos tecnológicos para a população. Isso acontece em diversos segmentos, como transporte público, trânsito e até estacionamentos rotativos nas ruas. O caminho a ser percorrido é longo, mas começamos a engatinhar rumo aos primeiros passos para chegarmos até as Smart Cities, ou Cidades Inteligentes.

Um exemplo disso, foi um estudo feito pela Boston Consulting Group, que revelou que mais de 55% dos brasileiros das classes A, B e C já utilizam o transporte por aplicativo pelo menos uma vez por semana. Com mais gente tendo acesso a smartphones e redes móveis, era uma questão de tempo para que as pessoas passassem a usar a tecnologia a seu favor, também nessa área.

E é aqui que se encaixa o 5G, que além de trazer grandes mudanças no acesso à internet no país, também tende a ter grande impacto no que tange à mobilidade urbana no Brasil. É graças a essa tecnologia que o transporte público poderá ganhar uma nova perspectiva. Além disso, outros

níveis de locomoção, como veículos elétricos, e até os autônomos, que ainda parecem distantes, começam a ser realidades mais próximas.

Atualmente, o Brasil está em busca dessas soluções. Não à toa as govtechs estão diante de um cenário fértil no país, não apenas para o surgimento de novas empresas, mas também para o fortalecimento das marcas já presentes no mercado. O fato de prover soluções tecnológicas que chegam para melhorar o sistema público é positivo, uma vez que tem impacto direto na população.

Também não podemos ignorar o fato de que a pandemia do Coronavírus afetou os padrões de deslocamento da população. Em 2020, o fluxo de passageiros no transporte coletivo chegou a cair entre 60% e 80%. E é nesse cenário que vimos mobilidades mais sustentáveis e individuais ganhando força, como a bicicleta.

Um levantamento da Aliança Bike apontou que entre junho e julho do ano passado, houve um aumento de 118% nas compras de bicicletas, em comparação com o ano anterior. Uma coisa é fato, a necessidade do passageiro mudou e sua maneira de interagir com o transporte também. As pessoas querem agilidade, praticidade e segurança na locomoção, e hoje, mais do que nunca, as plataformas digitais trabalham para isso.

Esse é o momento para ampliar a implantação das soluções tecnológicas e potencializar as oportunidades para uma mobilidade urbana cada vez mais integrada e eficiente.

(\*) - É co-criador e CEO do app Zui!, a principal AutoTech da América Latina, com mais de 2 milhões de usuários em todo o Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - UASG 987231
Aviso de ABERTURA de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 033/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas básicas de alimentação para doação às famílias com vulnerabilidade temporária do Município, pelo período de 12 meses - Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2021 às 08h00 no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0000447-50.2020.8.26.0660 - Nº de controle 2008/000772 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Viradouro, Estado de SP, Dr(a). Fabiano Mota Cardoso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ademair Azevedon de Melo ME, CNPJ Nº 6.121.432/0001/37, que nos autos de cumprimento de Sentença adjudicat por CGMP, Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 8.824,48, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 07/07/2021.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1044771-18.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Mario Chivitte Júnior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Adelson Souza de Vaz, CPF Nº035.873.576-92, que Adidas AG e/o ajizaram ação Ordinária em Geral c/c Pedreira de Reparação de Danos Materiais e Morais, pois o requerido esta reproduzindo suas marcas Adidas e variações, para assinalar produtos falsificados. Objetivam indenização por danos materiais e morais pelos prejuízos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1012624-50.2018.8.26.0230 O Dr. Rilton Jose Domingues, Juiz de Direito da 2ªª VC do Foro de Limeira - SP. Faz Saber a Marcos Roberto Oliveira Santos CPF Nº 562.938.441-49 que lhes foi proposta ação de Monitoria por CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 8.181,74. Referente as faturas de Nº 230214795, com vencimento em 05/05/2016, e Fatura de Nº 234348604, com vencimento em 06/06/2016 Vencidas e não pagas, devidamente atualizada e, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Proc. 1004374-14.2015.8.26.0100. O Dr. Valdir Da Silva Queiroz Junior, Juiz de Direito da 9ª VC do Foro da Capital S/P, Faz Saber a Aledice Costa RG Nº 9.057.527 CPF Nº 992.314.848-34, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, ajuzou-lhe ação de Cobrança no valor de R\$ 3.558,39. Referente às taxas de conservação e melhoramentos do lote 24, da Quadra AE, do Loteamento Ninho Verde II. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2021.

Edital de Citação Prazo de 30 dias. Processo Nº 1006677-65.2019.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªª VC, do Foro de Jacaré, Estado de SP, Dr(a). Mariana Sperb, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) G M Costa Transportes Ltda. CNPJ 23.654.551/0018-12, que lhe foi proposta uma ação Monitoria - Prestação de Serviços por parte de CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A. CNPJ 04.088.208/0001-65 alegando em síntese: objetiva o receb. da quantia de R\$ 11.434,43, referente às faturas vencidas e não quitadas e que, devidamente atualizada, efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade - Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. 19/04/2021

Edital de Intimação Prazo de 30 dias. Processo Nº 0000252-91.2021.8.26.0543 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªª Vara, do Foro de Santa Isabel, Estado de SP, Dr(a). Sandro Cavalcanti Rollo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Tanfack Transportes Rodoviários Ltda ME, CNPJ 03.744.568/00-01-05 e Paulo Cesar de Souza, CPF 568.670.347-72, RG 4230408 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 11.985,59 (Atualizado 31/01/2021). Nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias e cliente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo a ação afixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, e cliente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 0040077-47.2020.8.26.0100 A MM. Juiza da 38ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dra. Carolina de Figueiredo Dornhian Nogueira, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Jandissa Monteiro dos Santos RG Nº 52532320 CPF/ME 404.950.648-31 que Sociedade Beneficente São Camilo entidade mantenedora do Hospital São Camilo Hospital São Camilo Ipiranga, alegando em síntese: foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 4.963,34. Nos termos do art 513, § 2º, IV, do CPC, uma vez que foi citado na forma do art. 256 da mesma lei, a pagar o valor fixado no julgado da ação em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, e cliente(s) de que, nos termos da decisão, findo o prazo acima fixado, haverá multa e honorários de advogado, ambos de 10% sobre o valor do débito e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP. 15/03/2021.

Edital de Citação Prazo de 01 mês. Processo Nº 1009055-16.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªª VC, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de SP, Dr(a). Fábio Henrique Falcone Garcia, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Fernando Hiroshi Sakamoto, Brasileiro, CPF Nº 106.742.428-82, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, objetivando a cobrança no valor de R\$ 1.996,04 (Mai/2018), com os acréscimos legais em face do réu, referente a aquisição do lote 20 da Quadra HE do loteamento Terras de Santa Cristina - Gleba VII (atualmente denominado Riviera de Santa Cristina XIII - Setor Marina), conforme Contrato de Compromisso de Compra e Venda, firmado entre as partes em 23/04/1990, inadimplido pelo réu. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Citação 20 dias. Processo Nº 1111833-36.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JEAN LURDER, haitiano, portador da cédula de identidade RNE nº G228096K, inscrito no CPF/ME nº 703.328.112-98 e Espólio JHON FRANCOIS, haitiano, portador da cédula de identidade RNE nº G254388F, inscrito no CPF/ME sob nº Nº 238.729.378-98, que lhes foi proposta ação procedimento Comum, requerida por Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 32.958,04 referente à prestação de serviços médico-hospitalares. Considerando que a requerente encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. SP, aos 16 de abril de 2021

Edital de Intimação Prazo 20 dias Proc.0050407-06.2020.8.26.0100. A Dª Flávia Poyares Miranda, Juiz de Direito da 28ª VC do Foro da Capital - SP. Faz Saber a Antonio Rodrigues Rosa, CPF Nº 192.286-16, que nos autos de cumprimento de sentença de Procedimento Comum Cível por parte de Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 29.163,21, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC), a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.

Edital de Intimação Prazo de 15 dias. Processo Nº 0001827-07.2021.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªª VC, do Foro de Itapetininga, Estado de SP, Dr(a). Renata Bittencourt Couto da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Victor João Queimben, RG RNE V13.748-11, CPF 213.526.900-06, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Concessionária do Rododanel Oeste S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua Intimação por Edital, para que efetue o pagamento do valor de R\$10.198,61, que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC), a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1023739-02.2016.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ªª VC, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de SP, Dr(a). Samira de Castro Lou, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao Espólio de José Francisco dos Santos, RG Nº 3.355.801-4, CPF/ME Nº 085.896.668-91, na pessoa de Mayara C. Pereira, Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo Ipiranga, ajuzou-lhe ação de Procedimento Comum Cível no valor de R\$ 164.958,58, referente à prestação de serviços médico-hospitalares. Estando a(s) ré(s) em lugar ignorado, foi deferida a sua Citação por Edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, aos 15 de março de 2021.

Edital de Intimação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1017788-50.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Alexandre Bucci, na forma da Lei, etc. Faz Saber a JEAN LURDER, haitiano, portador da cédula de identidade RNE nº G228096K, inscrito no CPF/ME sob nº 703.328.112-98 e Espólio JHON FRANCOIS, haitiano, portador da cédula de identidade RNE nº G254388F, inscrito no CPF/ME sob nº Nº 238.729.378-98, que lhes foi proposta ação procedimento Comum, requerida por Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando o recebimento da quantia de R\$ 32.958,04 referente à prestação de serviços médico-hospitalares. Considerando que a requerente encontra-se em lugar ignorado, fica a mesma, por meio do presente edital Citada para os termos e atos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais.